

# Regulamento do Concurso “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026”

## I. Enquadramento

A Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC) nasce da convicção de que o sector privado tem um papel central no desenvolvimento económico e social de Moçambique. É através das empresas que se criam empregos, se gera renda e se promove o crescimento do país.

No entanto, o ambiente de negócios em Moçambique ainda enfrenta vários desafios. Entre eles, destacam-se a falta de informação clara sobre o desempenho dos sectores económicos, a dificuldade em avaliar o risco das empresas, a ausência de indicadores consistentes de competitividade e a escassez de estudos organizados sobre aspectos importantes como produtividade, liquidez, sustentabilidade e funcionamento dos mercados.

Perante este cenário, a FUNDEC surge como uma plataforma que pretende apoiar o desenvolvimento do sector privado, através da produção de informação útil, promoção de boas práticas empresariais e incentivo à transparência no ambiente de negócios. O objectivo é contribuir para um ambiente económico mais justo, competitivo e favorável ao investimento.

Ao mesmo tempo, a FUNDEC reconhece o papel muito importante da comunicação social no desenvolvimento do país. Os jornalistas desempenham uma função essencial ao informar a sociedade, investigar temas de interesse público e ajudar a promover a transparência nas actividades económicas e empresariais.

É neste contexto que, em parceria com o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), a FUNDEC lança a Primeira Edição do “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026”, dedicado ao tema da Competitividade Económica e Ambiente de Negócios.

Este concurso tem como principal objectivo incentivar e valorizar trabalhos jornalísticos de qualidade, especialmente aqueles com carácter investigativo, que abordem questões relevantes para o desenvolvimento do sector empresarial em Moçambique.

Pretende-se encorajar os jornalistas a explorarem temas como:

- O funcionamento dos mercados e possíveis situações de monopólio;

- As leis e regulamentos que influenciam o ambiente de negócios;
- As políticas de incentivo ao investimento nacional;
- As práticas concorrenciais e anticoncorrenciais;
- E os seus impactos na economia e na vida dos cidadãos.

Os trabalhos deverão dar especial atenção aos sectores da agricultura e da construção civil, por serem áreas estratégicas para o crescimento económico do país.

Para além disso, esta iniciativa procura promover uma comunicação social mais activa na explicação de temas económicos, ajudando o público a compreender melhor como funcionam as empresas, quais são os desafios do ambiente de negócios e quais os benefícios de políticas económicas bem estruturadas.

Assim, a Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC) convida todos os jornalistas moçambicanos, quer estejam ligados a órgãos de comunicação social nacionais ou actuem de forma independente, a participarem no “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026”, submetendo os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

## **Artigo Primeiro**

### **(Objecto)**

O presente Regulamento estabelece as regras, os termos e os procedimentos que orientam a organização, participação e atribuição do “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026”.

Este prémio tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a produção de trabalhos jornalísticos de qualidade que abordem, de forma clara, responsável e fundamentada, temas relacionados com a Competitividade Económica e o Ambiente de Negócios em Moçambique.

O Regulamento define, de forma detalhada, as condições de participação, os critérios de elegibilidade, os prazos de submissão, os requisitos técnicos dos trabalhos, bem como os critérios de avaliação e os mecanismos de selecção dos vencedores.

Adicionalmente, o presente instrumento estabelece os direitos e deveres dos concorrentes, as competências do júri e os termos de atribuição do prémio, garantindo transparência, imparcialidade e credibilidade em todo o processo do concurso.

O “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” destina-se a distinguir trabalhos jornalísticos que contribuam para uma melhor compreensão dos desafios e oportunidades do ambiente económico nacional, promovendo o debate público informado e incentivando boas práticas no sector empresarial.

## **Artigo Segundo**

### **(Objectivo)**

1. O “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” é uma iniciativa da Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC), implementada em parceria com o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), com vista a promover o jornalismo de qualidade em Moçambique.
2. O principal objectivo do concurso é incentivar a produção de trabalhos jornalísticos que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios e para o fortalecimento da competitividade económica no país.
3. Pretende-se, de forma particular, reconhecer e premiar trabalhos que:
  - a) Abordem, de forma crítica e construtiva, os desafios enfrentados pelo sector empresarial;
  - b) Analisem políticas públicas e medidas que influenciam o investimento e o desenvolvimento económico;
  - c) Promovam a transparência, a ética e as boas práticas no exercício da actividade empresarial;
  - d) Contribuam para uma melhor compreensão, por parte da sociedade, das dinâmicas económicas e do funcionamento dos mercados.
4. O concurso visa igualmente estimular o jornalismo investigativo, encorajando os profissionais da comunicação social a produzirem conteúdos mais aprofundados, com base em dados, factos e análises consistentes.
5. Será premiado o melhor trabalho jornalístico publicado em órgão de comunicação social nacional, que se destaque pela sua relevância, qualidade, rigor e contribuição para o debate sobre a competitividade económica e o ambiente de negócios em Moçambique.

## **Artigo Terceiro**

### **(Elegibilidade)**

1. Podem participar no “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” todos os jornalistas de nacionalidade moçambicana que tenham produzido trabalhos originais, publicados em órgãos de comunicação social nacionais devidamente registados e autorizados a operar em Moçambique.
2. São elegíveis jornalistas que exerçam a profissão:
  - a) No âmbito de um contrato de trabalho com um órgão de comunicação social; ou
  - b) De forma independente, como freelancers ou por conta própria.
3. Os trabalhos submetidos ao concurso podem ser apresentados:
  - a) A título individual; ou
  - b) Em co-autoria, devendo, neste caso, ser devidamente identificados todos os autores.
4. Serão admitidos apenas trabalhos originais, entendendo-se como tal aqueles que resultem da iniciativa e produção própria do(s) autor(es), não sendo permitida a submissão de conteúdos plagiados, adaptados sem referência ou já premiados em outros concursos, salvo indicação expressa em contrário.
5. Os trabalhos devem ter sido publicados em língua portuguesa. No caso de trabalhos produzidos em línguas nacionais, os mesmos deverão ser obrigatoriamente acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.
6. Não serão aceites trabalhos que, até à data da atribuição do prémio:
  - a) Tenham sido publicados exclusivamente em órgãos de comunicação social estrangeiros; ou
  - b) Tenham sido divulgados em plataformas não reconhecidas ou não autorizadas a operar em Moçambique.
7. Cada jornalista poderá submeter trabalhos dentro dos limites definidos no presente Regulamento, desde que cumpridas todas as condições aqui estabelecidas.

8. A FUNDEC reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos trabalhos submetidos, podendo solicitar informações adicionais sempre que necessário para validação da elegibilidade.

### **Artigo Quarto**

#### **(Condições de Participação)**

1. A participação no “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” é voluntária, cabendo ao(s) interessado(s) manifestar a sua intenção através do preenchimento completo e correcto do Formulário de Inscrição disponibilizado para o efeito.
2. O Formulário de Inscrição deve ser devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, sendo da inteira responsabilidade do candidato garantir a veracidade dos dados fornecidos.
3. No caso de trabalhos realizados em co-autoria, todos os autores devem ser devidamente identificados no Formulário de Inscrição, devendo ainda ser indicado um representante do grupo, que será o ponto de contacto oficial e o responsável por receber o prémio, caso o trabalho seja vencedor.
4. No acto da inscrição, o(s) candidato(s) deve(m) indicar claramente:
  - a) A categoria em que pretende(m) concorrer;
  - b) O órgão de comunicação social onde o trabalho foi publicado;
  - c) A data de publicação do trabalho.
5. Apenas serão aceites trabalhos que cumpram integralmente as disposições do presente Regulamento e que tenham sido publicados no período compreendido entre **01 de Janeiro de 2026 e 31 de Outubro de 2026**.
6. A submissão de um trabalho ao concurso implica a aceitação total e sem reservas de todas as regras estabelecidas no presente Regulamento.
7. A FUNDEC reserva-se o direito de excluir do concurso quaisquer candidaturas que:
  - a) Não cumpram os requisitos estabelecidos;
  - b) Apresentem informações incompletas ou falsas;
  - c) Não respeitem os prazos definidos.

8. Sempre que necessário, a organização poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais aos concorrentes, com vista a garantir a correcta avaliação das candidaturas.

## **Artigo Quinto**

### **(Categorias)**

1. O “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” abrange três categorias da Comunicação Social, nomeadamente:
  - a) Imprensa Escrita, incluindo plataformas digitais (jornais, revistas e portais de notícias online);
  - b) Rádio;
  - c) Televisão.
2. As três categorias acima referidas concorrem entre si para a atribuição de um único prémio principal, que será atribuído ao melhor trabalho, independentemente do meio em que tenha sido divulgado.
3. Cada concorrente poderá submeter até **dois (2) trabalhos por categoria**, desde que os mesmos cumpram todos os requisitos definidos no presente Regulamento.
4. Os trabalhos devem ter sido previamente publicados ou difundidos nos respectivos órgãos de comunicação social, dentro do período estabelecido no presente Regulamento.
5. O período oficial para a submissão das candidaturas decorre de **01 de Julho a 30 de Setembro de 2026**, não sendo aceites candidaturas fora deste prazo.
6. Cada trabalho submetido será avaliado de forma individual, mesmo quando o concorrente apresente mais do que um trabalho.
7. A organização reserva-se o direito de reclassificar a categoria de um trabalho submetido, sempre que considerar que o mesmo foi enquadrado de forma incorrecta pelo candidato.

## **Artigo Sexto**

## (Formato dos Trabalhos)

1. Os trabalhos a concurso devem ser produzidos, publicados e posteriormente submetidos, respeitando os requisitos técnicos definidos no presente artigo, de acordo com a categoria em que se inserem.
2. Para a categoria de **Imprensa Escrita, incluindo plataformas digitais**, os concorrentes devem submeter:
  - a) Um (1) exemplar físico do jornal ou revista onde a matéria foi publicada;
  - b) Uma (1) cópia impressa apenas da matéria concorrente;
  - c) Uma versão electrónica em formato PDF da edição ou da matéria, gravada em três (3) dispositivos do tipo pendrive (flash).
  - d) No caso de trabalhos publicados em portais ou sites de notícias, deve-se:
  - e) Indicar o respectivo link (endereço electrónico do artigo);
  - f) Submeter uma cópia impressa da matéria, devidamente identificada com o nome do(s) autor(es).
  - g) Para efeitos de avaliação, serão privilegiadas as versões impressas, de modo a garantir a integridade do conteúdo, evitando alterações posteriores à publicação.
3. Para a categoria de **Rádio**, os trabalhos devem ser submetidos:
  - a) Em formato digital, gravados em três (3) dispositivos pendrive (flash);
  - b) Cada trabalho deve ser apresentado separadamente, mesmo quando submetido pelo mesmo autor;
  - c) Cada ficheiro deve estar devidamente identificado e associado ao respectivo Formulário de Inscrição.
4. Para a categoria de **Televisão**, aplicam-se os mesmos requisitos definidos para a Rádio, nomeadamente:
  - a) Submissão em formato digital, em três (3) dispositivos pendrive (flash);
  - b) Envio separado de cada trabalho;
  - c) Identificação clara e associação ao respectivo Formulário de Inscrição.

5. Os trabalhos das categorias de **Rádio e Televisão** devem ter uma duração mínima de **15 (quinze) minutos** e máxima de **30 (trinta) minutos**.
6. Todos os trabalhos submetidos devem apresentar qualidade técnica mínima que permita a sua correcta visualização ou audição, sob pena de exclusão do concurso.
7. A organização não se responsabiliza por ficheiros corrompidos, ilegíveis ou que não possam ser reproduzidos no momento da avaliação.

## **Artigo Sétimo**

### **(Submissão dos Trabalhos e Candidaturas)**

1. A submissão dos trabalhos ao “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” deve ser precedida do preenchimento completo do Formulário de Inscrição, o qual constitui requisito obrigatório para a validação da candidatura.
2. O Formulário de Inscrição deve ser devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos exigidos no presente Regulamento.
3. Os trabalhos concorrentes devem ser submetidos presencialmente nas instalações da Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC), situadas na Cidade de Maputo, Bairro Sommerschild, Rua Fernão Lopes, n.º 40.
4. Os jornalistas residentes fora da Cidade ou Província de Maputo, que não tenham possibilidade de efectuar a submissão presencial, poderão submeter as suas candidaturas por via electrónica, através do endereço: **concurso.jornalismo@fundec.org.mz**.
5. A submissão por via electrónica deve conter:
  - a) O Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
  - b) O(s) trabalho(s) concorrente(s), ou o respectivo link, no caso de conteúdos online;
  - c) Os documentos complementares exigidos no presente Regulamento.
6. No caso de trabalhos publicados em plataformas digitais, o envio do link deve ser acompanhado de uma breve descrição do conteúdo, incluindo o nome do autor, o órgão de comunicação social e a data de publicação.
7. Todos os trabalhos submetidos ao concurso não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da FUNDEC, que poderá utilizá-los para fins institucionais e não lucrativos, sempre com a devida referência aos respectivos autores.

8. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae actualizado do(s) autor(es);
  - b) Contactos (endereço, telefone e correio electrónico);
  - c) Carta de solicitação de inscrição dirigida à FUNDEC.
9. A organização reserva-se o direito de solicitar informações ou documentos adicionais sempre que necessário para efeitos de validação da candidatura.
10. Apenas serão consideradas válidas as candidaturas submetidas dentro do prazo estabelecido no presente Regulamento.

## **Artigo Oitavo**

### **(Critérios de Avaliação)**

1. Os trabalhos submetidos ao “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” serão avaliados por um júri independente, com base em critérios objectivos, previamente definidos no presente Regulamento.
2. A avaliação dos trabalhos terá em conta os seguintes critérios principais:
  - a) Conformidade com o Regulamento**
    - Cumprimento de todos os requisitos formais e técnicos estabelecidos;
    - Observância dos prazos e condições de participação.
  - b) Rigor jornalístico**
    - Relevância do tema para a competitividade económica e o ambiente de negócios;
    - Interesse público do conteúdo apresentado;
    - Exactidão da informação e verificação dos factos;
    - Imparcialidade, ética e respeito pelas normas deontológicas do jornalismo;
    - Grau de investigação e profundidade da abordagem.

### c) Qualidade do conteúdo

- Clareza e organização da exposição;
- Coerência e estrutura narrativa;
- Capacidade de análise e contextualização do tema;
- Originalidade e valor acrescentado do trabalho.

### d) Qualidade técnica e linguística

- Uso correcto da língua portuguesa;
- Qualidade da escrita, edição, som ou imagem, conforme a categoria; □  
Apresentação geral do trabalho.

3. Cada um dos critérios acima poderá ser ponderado pelo júri, de acordo com a sua relevância para a avaliação global dos trabalhos.
4. A classificação dos trabalhos será feita com base numa escala de **1 (um) a 5 (cinco) valores**, sendo:
  1. Muito fraco;
  2. Fraco;
  3. Satisfatório;
  4. Bom;
  5. Excelente
5. Apenas os trabalhos que obtenham uma classificação média superior a **3 (três) valores** passarão à fase final de avaliação.
6. O trabalho que obtiver a **melhor pontuação global**, considerando todos os critérios definidos, será declarado vencedor do “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026”.
7. O júri poderá, sempre que considerar justificável, atribuir menções honrosas a trabalhos que se destaquem em aspectos específicos, mesmo que não sejam os vencedores.

## Artigo Nono

## **(O Júri)**

1. A avaliação dos trabalhos submetidos ao “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” será realizada por um júri independente, constituído por personalidades de reconhecida idoneidade e experiência em áreas relevantes, designadas pela Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC), em coordenação com os parceiros institucionais, incluindo o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ).
2. O júri será composto por um número ímpar de membros, de forma a garantir o equilíbrio e a imparcialidade das deliberações.
3. No início dos seus trabalhos, os membros do júri deverão, entre si, designar:
  - a) um Presidente do Júri;
  - b) um Relator, responsável pela sistematização das avaliações e elaboração das actas.
4. Compete ao júri:
  - a) Analisar todos os trabalhos submetidos ao concurso;
  - b) Proceder à avaliação técnica e qualitativa dos mesmos, de acordo com os critérios definidos no presente Regulamento;
  - c) Deliberar sobre os trabalhos vencedores de cada categoria;
  - d) Propor a atribuição de menções honrosas, sempre que aplicável;
  - e) Assegurar a integridade, transparência e imparcialidade de todo o processo de avaliação.
5. O júri poderá decidir não atribuir o prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos submetidos atinge o nível de qualidade exigido pelo concurso.
6. Os membros do júri não podem ter qualquer vínculo de parentesco, relação profissional directa ou interesse pessoal com os concorrentes, de forma a garantir total independência na avaliação.
7. Todas as decisões do júri são tomadas de forma soberana, sendo definitivas e não sujeitas a recurso ou contestação.

## **Artigo Décimo**

## (Prémio)

1. O “Prémio de Jornalismo FUNDEC 2026” será atribuído ao melhor trabalho jornalístico, independentemente da categoria em que tenha sido submetido, de acordo com a avaliação final do júri.
2. O prémio consiste na atribuição de uma viatura automóvel, avaliada em valor superior a **1.000.000,00 MT (um milhão de meticais)**, a ser entregue ao autor ou representante do trabalho vencedor.
3. No caso de trabalhos vencedores em co-autoria, a viatura será entregue ao representante do grupo, indicado no acto de inscrição, sem prejuízo da partilha interna acordada entre os co-autores.
4. O júri poderá ainda atribuir **menções honrosas** a trabalhos que, embora não vencedores, se destaquem pela sua qualidade, relevância ou contribuição para os objectivos do concurso.
5. A cerimónia oficial de entrega do prémio será realizada em local e data a anunciar pela FUNDEC, sendo previamente comunicada a todos os finalistas e participantes.
6. A FUNDEC reserva-se o direito de definir os detalhes logísticos e organizacionais da cerimónia de entrega do prémio.

## Artigo Décimo Primeiro

### (Esclarecimentos)

1. Quaisquer dúvidas, questões ou pedidos de esclarecimento relacionados com o presente Regulamento devem ser submetidos à FUNDEC, através do endereço de correio electrónico: **concurso.jornalismo@fundec.org.mz**.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados de forma clara e objectiva, indicando sempre a questão concreta a ser colocada, bem como os dados de contacto do remetente.
3. A FUNDEC responderá aos pedidos de esclarecimento num prazo razoável, sem prejuízo do bom funcionamento e da organização do concurso.

4. As respostas prestadas pela FUNDEC no âmbito dos esclarecimentos não alteram as disposições do presente Regulamento, servindo apenas para clarificação do seu conteúdo.

### **Artigo Décimo Segundo**

#### **(Omissões)**

1. Todas as situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas por deliberação do Conselho de Administração da Fundação para a Competitividade Empresarial (FUNDEC), sendo as respectivas decisões definitivas no âmbito do concurso.
2. O Conselho de Administração da FUNDEC poderá, sempre que necessário, interpretar e complementar as disposições do presente Regulamento, de forma a garantir a boa execução do concurso.
3. O presente Regulamento encontra-se disponível para consulta pública no portal oficial da FUNDEC: [www.fundec.org.mz](http://www.fundec.org.mz).